



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 25/2023 - PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
REEPCIONISTA ATENDENTE DA
SEDE, SUBSEÇÕES DO COREN/RJ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO - COREN/RJ E A DOMINI
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.740.606/0001-69, com sede na Avenida Washington Soares, nº 1400 - sala 610 - Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE – CEP: 60.810-350, neste ato representado por **FERNANDA BASTOS BERNANDO**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED]0021[REDACTED] expedida pela (o) SSP/CE inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]023.87[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 511/2021 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 25/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato n° 25/2023 - COREN/RJ, celebrado em 27 de setembro de 2023, o qual passará a constar o seguinte, com efeitos apenas a partir da sua celebração:

Haverá a transferência de um dos postos da Sede para a Subseção de Volta Redonda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a realização da alteração qualitativa acima descrita, passa-se a suprimir um posto na Sede e utiliza-lo para o posto da Subseção de Volta Redonda, ficando a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 25/2023 nos seguintes termos:

Lote	Item	Cargo/Regime de Trabalho	Unidade	Quant.	Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
01	01	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na sede do Coren/RJ	Posto de Trabalho	13	12 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.066,12	R\$ 52.859,56	R\$ 634.314,72
	02	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na sede do	Posto de Trabalho	01	4 (01/11/24 a 01/03/2025)	R\$ 4.066,12	R\$ 4.066,12	R\$ 16.264,48



	CECENF/RJ (vazio)							
03	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, em Campo Grande	Posto de Trabalho	02	02 (01/11/24 a 01/11/2025	R\$ 4.066,12	R\$ 8.132,24	R\$ 97.586,88	
04	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, em Nova Iguaçu	Posto de Trabalho	02	02 (01/11/24 a 01/11/2025	R\$ 4.125,08	R\$ 8.250,16	R\$ 99.001,92	
05	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na Subseção de	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025	R\$ 4.100,51	R\$ 4.100,51	R\$ 49.206,12	



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

	Campos dos Goytacazes						
06	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na Subseção de Cabo Frio	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.075,95	R\$ 4.075,95	R\$ 48.911,40
07	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na Subseção de Volta Redonda	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.041,52	R\$ 4.041,52	R\$ 48.498,24
08	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.075,75	R\$ 4.075,75	R\$ 48.909,00



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

	Subseção de Nova Friburgo							
09	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na Subseção de Niterói	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.053,75	R\$ 4.053,75	R\$ 48.645,00	
10	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na Subseção Cabo Frio	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.080,63	R\$ 4.080,63	R\$ 48.967,56	
11	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na	Posto de Trabalho	01	01 (01/11/24 a 01/11/2025)	R\$ 4.095,30	R\$ 4.095,30	R\$ 49.143,60	



	Subseção de Petrópolis							
12	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta, na Subseção de Volta Redonda	Posto de Trabalho	01	08 (01/03/25 a 01/11/2025)	R\$ 4.041,52	R\$ 4.041,52	R\$ 32.332,16	
Total							R\$ 1.221.781,08	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O Contrato n°. 25/2023 e seus aditivos terão os seus demais valores suprimidos após a realização anterior para o valor total mensal de R\$ 101.806,89 (cento e um mil e oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.221.781,08 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.221.781,08 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e oi reais e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.295.405,83 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Nota de Empenho 55/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 01 de março de 2025, e terá vigência até 01 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N.º 25/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO A inexecução total ou parcial do contrato ora prorrogado enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes hipóteses:

I - determinada por ato unilateral e escrito do Coren/RJ, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e com antecedência de 30 (trinta) dias, acaso finalizado procedimento licitatório com o mesmo objeto do contrato 25/2023, cujo vencedor não seja a **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA;**

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Coren/RJ; ou

III - judicial, nos termos da legislação.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual por inexecução contratual, total e/ou parcial, deverão ser formalmente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OFERECIMENTO DE REFORÇO A GARANTIA

A contratada não apresentará como reforço a garantia contratual, devido a supressão do valor.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

FERNANDA BASTOS
BERNARDO 023
8

Assinado de forma digital
por FERNANDA BASTOS
BERNARDO: 2387
Dados: 2025.02.11 06:11:44
-03'00'

DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
Data: 11/02/2025 11:18:22-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

QUETH DA SILVA NASCIMENTO
Data: 11/02/2025 12:47:47-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 1049/2024

Designar os funcionários para fiscalização de Contratos

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
- 2) Considerando o solicitado no memorando nº 66/2024 – Departamento de Contratos;
- 3) O deliberado pela Presidência, em 07/06/2024.
- 4) Os preceitos da IN 05/2017 CAPÍTULO V art. 39º e art. 40º Para fins destas Instruções Normativas, considera-se: V - Equipe de Fiscalização do Contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:
 - a) **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
 - b) **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área do Departamento de Atendimento, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;
 - c) **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; e
 - d) **Fiscal Requisitante do Contrato:** servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional do Departamento de Atendimento.
- 5) Considerando a inexistência do e) **Fiscal Administrativo**, as atribuições dessa função são compartilhadas entre o gestor do contrato e fiscais técnicos e requisitantes sob orientação e acompanhamento do Departamento de Contratos.
- 6) Os **Fiscais substitutos** são nomeados para exercerem suas funções, nos casos de ausência por motivos de férias, licença que impeça as obrigações laborais do fiscal titular, conforme IN 05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) - 3232-8730 - (0xx21) - 2518-1353

TeI: (21) 3232-8730 – HOME PAGE www.coren-rj.org.br



7) Os **d) Fiscais Requisitantes** devem atestar os serviços prestados do ponto de vista de negócio e funcional da solução contratada, em conjunto com os fiscais técnicos com a entrega do relatório de fiscalização devidamente preenchido.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços e/ou aquisição do Departamento de Atendimento firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Revogar disposições em contrários.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, e atualiza Portaria anterior de fiscalização deste Contrato já emitida. Cumpra-se e publique em site Oficial.

PROC	ANO	Nº CONTRATO	ANO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADM/TÉCNICO	FISCAIS SETORIAIS
511	2021	25	2023	Domiai Serviços de Limpeza Ltda	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta	Demarie Amaral Gonçalves	Thiago de Oliveira Souza e Patricia Vieira Nascimento	Subseção de Cabo Frio: Mayara Leite Vieira Cappe Subseção de Campo Grande: Giselle de Almeida Cardoso Subseção de Campos dos Goytacazes: Gesiela de Abreu Silva Subseção de Nova Iguaçu: Alessandra Marques Ávila



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:



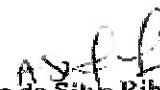
Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

511	2021	25	2023	Domini Serviços de Limpeza Ltda	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta	Demarie Amaral Gonçalves	Thiago de Oliveira Souza e Patricia Vieira Nascimento	Subseção de Volta Redonda: Juliana Egidio De Almeida Lima Subseção de Nova Friburgo: Jose Luiz Pereira Combat Subseção de Petrópolis: William Luiz de Brito Subseção de Niterói: Raphael Barreto da Silva
-----	------	----	------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.


Lilian Prates Belcm Behring
Presidente
COREN-RJ 70.540-ENF


Antonio da Silva Ribeiro
Primeiro Secretário
Coren-RJ 120.696-ENF

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 7º andar - Centro - RJ - CEP 20071 - 000
Telefax: (0xx21) - 3232-8730 - (0xx21) - 2516-1353

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º e 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 - **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

<p>Coren^{RJ} 27.149.095/0001-66</p>	<p>Nota de empenho</p> <p>Processo nº <u>511</u> / <u>21</u></p> <p>55 Data: <u>16/03/21</u> Folhas: <u>3/30</u></p> <p>Rubrica: <u>377</u></p>		<p>Exercício</p> <p>2025</p>
	<p>Número: 55 Processo: 511/2021</p> <p>Tipo: Global N° Contrato: 25/2023</p> <p>Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico</p>		<p>Emissão: 02/01/2025</p>
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização</p>			
<p>Favorecido</p> <p>Nome: DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA</p> <p>Endereço: Rua Vicente Linhares Nº 500 2202</p> <p>Bairro: Aldeota Cidade/UF: Fortaleza / CE</p> <p>CEP: 60135270 Telefone:</p> <p>Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:</p>			
<p>CNPJ/CPF</p> <p>23.740.606/0001-69</p>		<p>Dados Bancários</p> <p>Banco: Conta:</p> <p>Agência:</p>	
<p>Valor: 1.018.314,90</p> <p>Um Milhão e Dezoito Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos</p>			
<p>Histórico:</p> <p>Valor empenhado a DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa especializada na área de apoio administrativo na prestação de serviços contínuos de Recepcionista Atendente com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede e Subseções do COREN-RJ, considerando 3º Termo Aditivo ao Contrato Coren-RJ 25/2023 às fls. 1879-1881, Formulário de Despesas para Inscrição em RP às fls. 1927, Despacho 719/2024 do Setor de Orçamento e Empenho às fls. 192B e Autorização da Presidência às fls. 1930.</p> <p>Vigência do 3º Termo Aditivo: 01/11/2024 a 01/11/2025</p> <p>Valor do 3º Termo Aditivo: R\$ 1.221.977,88</p> <p>Sede:</p> <p>13 Recepcionistas Atendentes para a Sede do Coren-RJ</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.066,12 / Valor para 13 recepcionistas: R\$ 52.859,56</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 528.595,60</p> <p>Gloria:</p> <p>01 Recepcionista Atendente para o CECENF</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.066,12</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.661,20</p> <p>Campo Grande:</p> <p>02 Recepcionistas Atendentes para a Subseção de Campo Grande</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.066,12 / Valor para 02 recepcionistas: R\$ 8.132,24</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 81.322,40</p> <p>Nova Iguaçu:</p> <p>02 Recepcionistas Atendentes para a Subseção de Nova Iguaçu</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.125,08 / Valor para 02 recepcionistas: R\$ 8.250,16</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 82.501,60</p> <p>Campos Goytacazes:</p> <p>01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Campos dos Goytacazes</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.100,51</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 41.005,10</p> <p>Cabo Frio:</p> <p>01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Cabo Frio</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.075,95</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.759,50</p> <p>Volta Redonda:</p> <p>01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Volta Redonda</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.041,52</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.415,20</p> <p>Nova Friburgo:</p> <p>01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Nova Friburgo</p> <p>Valor unitário: R\$ 4.075,75</p> <p>Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.757,50</p>			



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 55	Exercício 2025
	Processo nº: 511/21 Data: 16/03/21 Rubrica:	Folhas: 2/3 <i>[Handwritten Signature]</i>
<p>Niterói: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Niterói Valor unitário: R\$ 4.053,75 Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.537,50</p> <p>Calbo Frio: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Calbo Frio Valor unitário: R\$ 4.080,63 Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.806,30</p> <p>Petrópolis: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Petrópolis Valor unitário: R\$ 4.095,30 Valor para 10 meses/2025: R\$ 40.953,00</p> <p>*Este empenho refere-se ao E 10 - IE 54 do PPA 2022-2024</p>		
Saldo Anterior 2.338.000,45	Valor do Empenho 1.018.314,90	Saldo Atual da Conta 1.319.685,55

Rio de Janeiro-RJ, 02 de janeiro de 2025

[Handwritten Signature]
Lilian Prates Belém Patrino
Presidente
COREN-RJ 70.540
☎ 223.70000

[Handwritten Signature]
Leilton Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773.892
☎ 215.70000

[Handwritten Signature]
Normeli Fernandes
Assessora Técnica
COREN-RJ 000.542
☎ 771.00000

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Quarto_termo_aditivo_ao_contrato_25-2023_-_COREN_RJ_assinado_assinado.pdf
Hash: 1ba80214fcf75041aec1cf7c43126c4103f86f1fec5d52f8847cd3b5f5d19c3a
Data da validação: 11/02/2025 12:50:20 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDA BASTOS BERNARDO
CPF: ***.023.873-**
Nº de série de certificado emitente: 0x1f558bd668d3e2691f54
Data da assinatura: 11/02/2025 06:11:44 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
CPF: ***.524.297-**
Nº de série de certificado emitente: 0x35de84e3ea752e9b
Data da assinatura: 11/02/2025 11:18:22 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
CPF: ***.829.197-**
Nº de série de certificado emitente: 0x064e73fb69e382a9
Data da assinatura: 11/02/2025 12:47:47 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

